



LEI Nº 179/88

Dispõe sobre anulação e suplementação do Orçamento vigente.

Neri Luz Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam reduzidas no valor de Cz\$ 4.589.461, 40 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um cruzados e quarenta centavos), as dotações abaixo discriminadas:

01 – Câmara de Vereadores

3120 – Material de Consumo.....	Cz\$ 10.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 117.700,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 10.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

3120 – Material de Consumo.....	Cz\$ 6.195,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 10.000,00

03 – Secretaria

4120 – Equipamento e Material Permanente.....	Cz\$ 29.726,00
---	----------------

04 – Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social

4210 – Aquisição de Bens Imóveis.....	Cz\$ 5.000,00
---------------------------------------	---------------

05 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

4110 – Obras e Instalações.....	Cz\$ 2.763.880,00
4210 – Aquisições de Imóveis.....	Cz\$ 5.000,00

06 – Divisão Municipal de Estradas e Rodagem

4120 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz\$ 1.244.960,00
--	-------------------

07 – Encargos Gerais

3220 – Transf. Itegovamentais.....	Cz\$ 5.000,00
3230 – Transf. a Instituições Privadas.....	<u>Cz\$ 382.000,00</u>
.....	Cz\$4.589.461,00
Excesso de Arrecadação.....	<u>Cz\$7.610.000,00</u>

TOTAL.....Cz\$12.200.000,00

Artigo 2º Por conta da redução acima discriminada no valor de Cz\$ 4.589.461,40 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um cruzados e quarenta centavos) e, por conta do excesso de arrecadação, no valor de Cz\$ 7.610.538,60 (sete milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e trinta e oito cruzados e sessenta centavos) totalizando

Cz\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil cruzados) ficam suplementadas as dotações abaixo, do orçamento vigente:

01 – Câmara de Vereadores	
3110 – Pessoal.....	Cz\$ 600.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
3110 – Pessoal.....	Cz\$ 1.000.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 100.000,00
03 – Secretaria	
3110 – Pessoal.....	Cz\$ 1.000.000,00
3120 – Material de Consumo.....	Cz\$1.000.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Enc.....	Cz\$700.000,00
04 – Divisão de Educação, Saúde e Assist. Social	
3110 – Pessoal.....	Cz\$ 500.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e enc.....	Cz\$ 2.500.000,00
05 – Divisão de Obras e Serviços Públicos	
3130 – Serviços de Terceiros e enc.....	Cz\$ 500.000,00
06 – Divisão Municipal de Estradas e Rodagem	
3110 – Pessoal.....	Cz\$ 500.000,00
3120 – Material de Consumo.....	Cz\$ 1.000.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e enc.....	Cz\$ 2.000.000,00
07 – Encargos Gerais	
3260 – Encargos da Dívida Pública.....	Cz\$ 300.000,00
4350 – Amortização da Dívida Interna.....	<u>Cz\$ 500.000,00</u>
TOTAL.....	Cz\$ 12.200.000,00

Artigo 3º Esta Lei tem efeito retroativo a partir de 03/10/1988, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de novembro de 1988.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA